UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 70 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3707/91-81 - Departamento de História;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 10/83 para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor Auxiliar, no Departamento de História do Centro de Estudos Gerais da UFES, para preenchimento de seis (6) vagas, sendo duas (2) vagas na área de História Antiga e Medieval, duas (2) vagas na área de História da América e duas (2) vagas na área de História Moderna e Contemporânea, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1991

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

MOD. UFES-R-82